



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 003/2006.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. Nº 731 /2006

DATA: 11/12/2006

HORÁRIO: 15:22:41

Maria Aparecida M. de Freitas

Fica Impedido de Cortar Água nos Finais de Semana, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

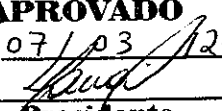
Artigo 1º - Fica impedido o Saneamento Básico de Pedra Preta – Ltda, de cortar o fornecimento de água na Sexta-feira, Sábado e Domingo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.


SEMY MENDES DE FREITAS
VEREADOR / PPS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**
APROVADO
EM 07/03/2007

Presidente